



Publicação Interna em 03/11/2022

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Portaria nº 3946 de 18 de outubro de 2022.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DABAHIA - IFBA, no uso da competência que lhe confere o artigo 24, inciso IX do Regimento Geral do IFBA, tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual pelo servidor Lucas Lucian Borges de Souza, Siape nº 1670427, Analista de Tecnologia da Informação, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço no período de 07/10/2019 até o ano em curso, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 23278.003801/2021-13 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Designando os membros abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

NOME	CARGO	SIAPE
Daniel Prudente da Silva Ferreira	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT)	1234283
Safira Ferreira de Melo Rios	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT)	3050691

Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º, do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas dos artigos 116, inciso IV e art. 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º A comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos, respeitando o artigo 133, §7º e o princípio da duração razoável do processo, bem como os prazos prescricionais previstos no art. 142 da Lei nº 8.112/90, sob pena de responsabilização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUZIA MATOS MOTA

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 03/11/2022, às 00:05, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2568575** e o código CRC **1363CC4B**.